



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279  
Tel.: 35 3692-1780 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ALEXANDRE A. DE SOUZA - EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **ALEXANDRE A. DE SOUZA – EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº 54.037.7000/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Américo de Souza**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. "M - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE- FRALDA DESCARTAVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA. COM FLOOGEL;	R\$ 0,73	R\$ 0,79

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Pedro Marcelo de M. Mendonça  
Secretario Municipal de Planejamento

**ALEXANDRE A. DE SOUZA – ME**  
Alexandre Américo de Souza

**VISTO: PROJU**